

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 188

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 11 de outubro de 2024

Audiência debate problemas em serviços de telefonia e internet

Objetivo é encontrar soluções para melhorar o atendimento aos consumidores

Problemas relacionados à prestação de serviços por empresas de telecomunicação em Pernambuco motivaram a realização de uma audiência pública pela Comissão de Defesa do Consumidor da Alepe. O encontro, realizado ontem, contou com a participação de representantes de três das principais operadoras do setor no Brasil: Claro, Tim e Vivo.

De acordo com o Procon Pernambuco, desde janeiro, foram recebidas mais de mil reclamações relacionadas a dificuldades de cobertura, de assistência e para o cancelamento de contratos, entre outros. Segundo o gerente de Atendimento da entidade, Ewerton Farias, diariamente são registradas novas demandas.

“Eu percebo que as empresas têm investido muito nessa resolução de demandas, mas, ainda assim, chega muita coisa para a gente. Então o consumidor está insatisfeito”, explica.

COBERTURA

O gerente regional da Agência Nacional de Tele-



PARTICIPAÇÃO – Representantes de empresas de telefonia e de órgãos públicos marcaram presença na audiência pública na Alepe

comunicações (Anatel), Fábio Delmiro Martins, destacou o importante papel do colegiado da Alepe para a garantia do desenvolvimento social e econômico. Ele observou que Pernambuco ainda enfrenta desafios estruturais significativos em relação à qualidade da cobertura de telefonia móvel e de conectividade, fato

que impacta diretamente na educação por meios digitais e no exercício da telemedicina.

“A Anatel, por meio de compromissos assumidos nos editais de licitação, como os do 5G, vem exigindo que as prestadoras de telecomunicações ampliem a cobertura e telefonia móvel em áreas rurais e distritos

sede”, pontuou.

Representando o Ministério Público, o promotor Edson Cavalcante frisou a necessidade de se fiscalizar a atuação das operadoras com relação ao excesso de ligações feitas pelas equipes de telemarketing. Já o secretário adjunto da Comissão do Consumidor da OAB-PE, Carlos Chaves,

reforçou que o aprimoramento dos serviços das empresas beneficia não somente aos consumidores, mas a elas próprias.

OPERADORAS

Gerente de Articulação Regional Nordeste da Vivo, Marcos Almeida falou dos investimentos da empresa para melhorar os serviços. Ele também informou que a cobertura da companhia chega hoje a 133 municípios e 144 distritos rurais. De acordo com o executivo, isso equivale a um atendimento de 99% da população urbana do estado, com 2,9 milhões de clientes.

A gerente institucional da Claro, Luana Batista, informou que a empresa está presente em 164 municípios pernambucanos. Ela salientou que a operadora atua majoritariamente no estado com sinal 4G e que, com o 5G, a companhia estaria atuando muito além do esperado, conforme o cronograma dentro do edital firmado com a Anatel.

O gerente da TIM, Felipe Leão, observou que a operadora possui, em ter-

mos de telefonia móvel, 2,8 milhões de clientes. Ao todo, 100% dos municípios pernambucanos têm cobertura 4G, atendendo a 97,7% da população urbana. Com relação ao 5G, apenas 13 municípios têm cobertura.

FURTOS

Sobre os problemas relacionados à qualidade do sinal, os representantes das três companhias destacaram os esforços que têm sido feitos para que sejam implantadas melhorias. Entretanto, lamentaram as crescentes ocorrências de furtos de fios de cobre e equipamentos, os quais prejudicam os investimentos.

O presidente da Comissão de Defesa do Consumidor, João Paulo Costa (PCdoB), anunciou que, além das entidades fiscalizadoras, a Polícia Civil também será convidada para contribuir com os debates. “Vamos criar um grupo de trabalho para fazer essa discussão de forma permanente, com o Procon, a OAB, o Ministério Público, a Anatel e todas as empresas de telefonia”, disse.

A seção de notícias do Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

EXPEDIENTE: Superintendente: Helena Castro de Alencar; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Júlia Guimarães; **Gerente de Imprensa e Site:** André Zahar; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem e edição das matérias:** Carolina Flores, Clarissa Falbo, Edson Alves de Assis Junior, Eliza Kobayashi, Giovanna Lacerda, Haymone Leal Ferreira Neto, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Ivanna de Castro, Jairo Lima, Rebeca Carneiro, Thiago Cavalcanti; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Evane Manço, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Manu Vitória, Nando Chiappetta, Roberta Guimarães; **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Edição Eletrônica:** João Pinheiro; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 - Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Atos

ATO Nº 1689/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000137/2024, do Gabinete do Deputado Junior Matuto ,
RESOLVE: exonerar MARCKELLSON DIOGENES MAGALHAES MELO DE SA do cargo em comissão ASSESSOR ESPECIAL - PL-ASC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 01 de Outubro de 2024, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 10 de Outubro de 2024

Deputado Álvaro Porto
Presidente

ATO Nº 1690/2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000138/2024, do Gabinete do Deputado Junior Matuto ,
RESOLVE: exonerar LUCIA DE FATIMA GOMES DOS SANTOS LEITE do cargo em comissão CHEFE DE GABINETE - PL-CGC daquele Gabinete Parlamentar, a partir do dia 04 de Outubro de 2024, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150, de 25 de abril de 2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 10 de Outubro de 2024

Deputado Álvaro Porto
Presidente

Editais

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso II, § 6º, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados CORONEL ALBERTO FEITOSA (PL), DIOGO MORAES (PSB), ERIBERTO FILHO (PSB), HENRIQUE QUEIROZ FILHO (PP), JOÃO DE NADEGI (PV), LULA CABRAL (SOLIDARIEDADE), RODRIGO FARIAS (PSB) e SOCORRO PIMENTEL (UNIÃO), membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: AGLAILSON VICTOR (PSB), CLÉBER CHAPARRAL (UNIÃO), DELEGADA GLEIDE ÂNGELO (PSB), IZAÍAS REGIS (PSDB), JOÃO PAULO COSTA (PC DO B), KAIO MANIÇOBA (PP), LUCIANO DUQUE (SOLIDARIEDADE), RENATO ANTUNES (PL) e SILENO GUEDES (PSB), para participarem da Audiência Pública, a ser realizada às 10h (dez horas) do dia 16 de outubro (quarta-feira) do corrente ano, no Plenarinho II, Deputado João Lyra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista.

Apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2024, pelo Secretário da Fazenda do Estado de Pernambuco, Exmo. Sr. Wilson José de Paula.

Recife, 10 de outubro de 2024.

Deputada Débora Almeida
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso II, § 6º, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados CORONEL ALBERTO FEITOSA (PL), DIOGO MORAES (PSB), ERIBERTO FILHO (PSB), HENRIQUE QUEIROZ FILHO

(PP), JOÃO DE NADEGI (PV), LULA CABRAL (SOLIDARIEDADE), RODRIGO FARIAS (PSB) e SOCORRO PIMENTEL (UNIÃO), membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: AGLAILSON VICTOR (PSB), CLÉBER CHAPARRAL (UNIÃO), DELEGADA GLEIDE ÂNGELO (PSB), IZAÍAS REGIS (PSDB), JOÃO PAULO COSTA (PC DO B), KAIO MANIÇOBA (PP), LUCIANO DUQUE (SOLIDARIEDADE), RENATO ANTUNES (PL) e SILENO GUEDES (PSB), para participarem da Audiência Pública, a ser realizada às 10h30min (dez horas e trinta minutos) do dia 16 de outubro (quarta-feira) do corrente ano, no Plenarinho II, Deputado João Lyra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista.

Apresentação dos Projetos de Lei Orçamentária Anual 2025 e de Revisão do Plano Plurianual 2024 - 2027 (Revisão 2025), pelo Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional do Estado de Pernambuco, Exmo. Sr. Fabrício Marques Santos.

Recife, 10 de outubro de 2024.

Deputada Débora Almeida
Presidente

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: DEPUTADO CLEBER CHAPARRAL (UNIÃO), DEPUTADO GILMAR JÚNIOR (PV), DEPUTADO IZAÍAS RÉGIS (PSDB), DEPUTADO SILENO GUEDES (PSB), membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: DEPUTADO ABIMAEI SANTOS (PL), DEPUTADO JOEL DA HARPA (PL), DEPUTADO LUCIANO DUQUE (SOLIDARIEDADE), DEPUTADA SIMONE SANTANA (PSB), DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL (UNIÃO), para participarem da reunião a ser realizada às 11h15 (onze horas e quinze minutos), do dia 16 de outubro de 2024, quarta-feira, no Plenarinho I, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/nº, Boa Vista, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO)

1. Projeto de Lei Ordinária nº 1090/2023, de autoria do Deputado Claudiano Martis Filho (Ementa: Institui a Política de Conscientização sobre as Doenças do Carrapato no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.)

2. Projeto de Lei Ordinária nº 2115/2024, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Esclerose Tuberosa, estabelecendo diretrizes para o diagnóstico precoce, tratamento adequado e apoio multidisciplinar no Estado de Pernambuco.)

3. Projeto de Lei Ordinária nº 2116/2024, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Síndrome de Lynch, estabelecendo diretrizes para o diagnóstico precoce, tratamento adequado e apoio multidisciplinar no Estado de Pernambuco.)

4. Projeto de Lei Ordinária nº 2117/2024, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Síndrome de Wolff-Parkinson-White (WPW), estabelecendo diretrizes para o diagnóstico precoce, tratamento adequado e apoio multidisciplinar no Estado de Pernambuco.)

5. Projeto de Lei Ordinária nº 2118/2024, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Síndrome de Ehlers-Danlos, estabelecendo diretrizes para o diagnóstico precoce, tratamento adequado e apoio multidisciplinar no Estado de Pernambuco.)

6. Projeto de Lei Ordinária nº 2119/2024, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA), estabelecendo diretrizes para o diagnóstico precoce, tratamento adequado e apoio multidisciplinar no Estado de Pernambuco.)

7. Projeto de Lei Ordinária nº 2120/2024, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Fibrose Cística, estabelecendo diretrizes para o diagnóstico precoce, tratamento adequado e apoio multidisciplinar no Estado de Pernambuco.)

8. Projeto de Lei Ordinária nº 2121/2024, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Doença de Huntington, estabelecendo diretrizes para o diagnóstico precoce, tratamento adequado e apoio multidisciplinar no Estado de Pernambuco.)

9. Projeto de Lei Ordinária nº 2122/2024, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Síndrome de Guillain-Barré, estabelecendo diretrizes para o diagnóstico precoce, tratamento adequado e apoio multidisciplinar no Estado de Pernambuco.)

10. Projeto de Lei Ordinária nº 2123/2024, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Síndrome de Turner estabelecendo diretrizes para o diagnóstico precoce, tratamento adequado e apoio multidisciplinar no Estado de Pernambuco.)

11. Projeto de Lei Ordinária nº 2124/2024, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Síndrome de Sjögren, estabelecendo diretrizes para o diagnóstico precoce, tratamento adequado e apoio multidisciplinar no Estado de Pernambuco.)

12. Projeto de Lei Ordinária nº 2125/2024, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Síndrome de Sotos, estabelecendo diretrizes para o diagnóstico precoce, tratamento adequado e apoio multidisciplinar no Estado de Pernambuco.)

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

Presidente, Deputado Álvaro Porto

1º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor

2º Vice-Presidente, Deputado Francismar Pontes

1º Secretário, Deputado Gustavo Gouveia

2º Secretário, Deputado Pastor Cleiton Collins

3ª Secretária, Deputada Socorro Pimentel

4º Secretário, Deputado Joel da Harpa

1º Suplente, Deputado Rodrigo Farias

2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho

3º Suplente, Deputado Gilmar Júnior

4º Suplente, Deputado Coronel Alberto Feitosa

5º Suplente, Deputado William Brigido

6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório

7º Suplente, Deputado France Hacker

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Superintendente-Geral - Isaltino Jose do Nascimento Filho

Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva

Secretário-Geral da Mesa Diretora - Mauricio Moura Maranhão da Fonte

Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva

Ouvidor-Geral - Deputado Adalto Santos

Ouvidor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno

Superintendente Administrativo - Jose Luiz de Oliveira Junior

Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo

Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima

Superintendente Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo

Superintendente de Gestão de Pessoas - Danielle Crhistina de Aguiar

Superintendente de Comunicação Social - Helena Castro de Alencar

Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio Jose de Lira Clemente Torres

Chefe do Cerimonial - Francklin Bezerra Santos

Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Wildy Ferreira Xavier

Superintendente da Escola do Legislativo - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho

Superintendente Parlamentar - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior

Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Jose Aírton Paes dos Santos

Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa - Ariosto Esteves



COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

Secretário-Geral da Mesa Diretora
Maurício Moura Maranhão da Fonte

Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos
Fábio Vinícius Ferreira Moreira

Assistentes técnicos
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

13. Projeto de Lei Ordinária nº 2126/2024, de autoria do Deputado Romero Albuquerque (Ementa: Dispõe sobre diminuição do custo para atividades físicas em academias para pacientes bariátricos.)

14. Projeto de Lei Ordinária nº 2130/2024, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Síndrome de Noonan, estabelecendo diretrizes para o diagnóstico precoce, tratamento adequado e apoio multidisciplinar no Estado de Pernambuco.)

15. Projeto de Lei Ordinária nº 2132/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política Estadual de conscientização, enfrentamento e tratamento da Febre Oropouche em Pernambuco.)

16. Projeto de Lei Ordinária nº 2136/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política de Atenção, Diagnóstico e Tratamento da Atrofia Muscular Espinhal (AME) e dá outras providências.)

17. Projeto de Lei Ordinária nº 2137/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 17.564, de 27 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Política Estadual de Valorização da Vida nas Escolas Públicas Estaduais, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Alessandra Vieira, a fim de estabelecer regras adicionais de proteção.)

18. Projeto de Lei Ordinária nº 2138/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 16.003, de 19 de abril de 2017, que impõe a divulgação de cartilhas institucionais nas escolas públicas e privadas do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Augusto César, a fim de incluir a divulgação da Cartilha “Eu Me Protejo porque Meu Corpinho é Meu”).

19. Projeto de Lei Ordinária nº 2139/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Educação Digital Consciente e dá outras providências.)

20. Projeto de Lei Ordinária nº 2144/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 17.665, de 10 de janeiro de 2022, que institui a Política de Enfrentamento ao Feminicídio no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado William Brígido, a fim de acrescentar novos objetivos e criar ações a serem implantadas na Política de Enfrentamento ao Feminicídio.)

21. Projeto de Lei Ordinária nº 2152/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Institui a Política Estadual de Tecnologia Assistiva para Pessoas com Deficiência no Estado de Pernambuco e dá outras providências.)

22. Projeto de Lei Ordinária nº 2152/2024, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Dispõe sobre a oferta de recursos de tecnologia assistiva aos estudantes de baixa renda com deficiência ou com mobilidade reduzida no Estado de Pernambuco e dá outras providências.)

23. Projeto de Lei Ordinária nº 2155/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Proíbe consumo de maconha em ambiente de uso coletivo, públicos ou privados, no estado de Pernambuco.)

24. Projeto de Lei Ordinária nº 2160/2024, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Veda contratação de crianças e adolescentes para realização de publicidades de cassinos online, jogos de azar e casas de apostas.)

25. Projeto de Lei Ordinária nº 2163/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de assegurar incentivos à formação de grupos de apoio às pessoas com TEA e seus familiares.)

26. Projeto de Lei Ordinária nº 2166/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Institui a Política Estadual de Estímulo, Incentivo e Promoção da Economia Colaborativa no Estado de Pernambuco e dá outras providências.)

27. Projeto de Lei Ordinária nº 2167/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Obriga, no âmbito do Estado de Pernambuco, o fornecimento de adaptações razoáveis no ambiente de trabalho para pessoas com deficiência, pessoas autistas ou pessoas com transtornos do neurodesenvolvimento, e dá outras providências.)

28. Projeto de Lei Ordinária nº 2170/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Altera a Lei nº 17.768, de 3 de maio de 2022, que institui a Política Estadual de Atendimento à Gestante no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado William Brígido, a fim de incluir medidas de orientação e prevenção à pré-eclâmpsia.)

29. Projeto de Lei Ordinária nº 2176/2024, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Altera a Lei nº 11.751, de 3 de abril de 2000, que dispõe sobre a composição alimentar da merenda escolar distribuída a rede pública de escolas, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Duere, a fim de implantar o Protocolo Estadual de Segurança Alimentar da Rede Pública Estadual de Ensino de Pernambuco.)

30. Projeto de Lei Ordinária nº 2177/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui o Programa Estadual de Conscientização, Prevenção e Imunização contra o Vírus Sincicial Respiratório (VSR) no Estado de Pernambuco.)

31. Projeto de Lei Ordinária nº 2178/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Obriga a disponibilização no sítio eletrônico da Secretaria de administração de Pernambuco, de Guia Intersetorial com material informativo e/ou educativo para controle da ansiedade e dá outras providências.)

32. Projeto de Lei Ordinária nº 2179/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política Estadual de Atenção Integral ao Paciente Infectado pelo vírus Monkeypox (MPXV) em Pernambuco.)

33. Projeto de Lei Ordinária nº 2183/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política de Conscientização sobre Ataxias Cerebelares em Pernambuco.)

34. Projeto de Lei Ordinária nº 2188/2024, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Paralisia Cerebral no Estado de Pernambuco e dá outras providências.)

35. Projeto de Lei Ordinária nº 2189/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 18.544, de 6 de maio de 2024, que dispõe sobre a prioridade de tramitação dos procedimentos administrativos que visem à investigação e apuração de crimes com resultado morte praticados contra crianças e adolescentes no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Eriberto Filho, a fim de estender a prioridade de tramitação para os procedimentos de investigação relativos a crimes praticados contra mulheres.)

36. Projeto de Lei Ordinária nº 2190/2024, de autoria do Deputado William Brígido. (Ementa: Obriga as concessionárias que prestam serviço público no Estado de Pernambuco a aderirem a acessibilidade digital em seus sítios eletrônicos e dá outras providências.)

37. Projeto de Lei Ordinária nº 2191/2024, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Institui a Política Estadual de Conscientização da Filariose Linfática.)

38. Projeto de Lei Ordinária nº 2195/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Proíbe a comercialização e distribuição de medicamentos hormonais que não possuam registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária no Estado de Pernambuco.)

39. Projeto de Lei Ordinária nº 2197/2024, de autoria da Deputada Roberta Arraes (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de garantir acompanhamento ambulatorial semestral com equipe multiprofissional.)

40. Projeto de Lei Ordinária nº 2202/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui Diretrizes para o Enfrentamento, a Conscientização e o Combate à Violência Vicária em Pernambuco e dá outras providências.)

41. Projeto de Lei Ordinária nº 2204/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Insuficiência Renal Crônica em Pernambuco.)

42. Projeto de Lei Ordinária nº 2205/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Permite o ingresso e permanência de pessoas com doença celíaca portando alimentos para consumo próprio, em eventos esportivos, institucionais, culturais ou de lazer realizados no âmbito do Estado de Pernambuco.)

43. Projeto de Lei Ordinária nº 2207/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Determina a disponibilização, nas unidades da rede pública estadual de saúde, de fluxograma de atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista ou outras neurodiversidades; e altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de incluir, nas diretrizes da Política Estadual, a publicação do fluxograma de atendimento à pessoa com TEA, nas unidades de saúde.)

44. Projeto de Lei Ordinária nº 2209/2024, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Institui a Política Estadual dos Deslocados Ambientais e Climáticos, no âmbito do Estado de Pernambuco.)

45. Projeto de Lei Ordinária nº 2210/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Determina que as unidades de Rede Estadual de Saúde aceitem exames realizados na rede privada, no Estado de Pernambuco.)

DISCUSSÃO:

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária nº 1919/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 16.538, de 9 de janeiro de 2019, que institui o Estatuto da Pessoa com Câncer no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria dos Deputados Socorro Pimentel e Rodrigo Novaes, a fim de instituir regras adicionais de proteção.)
Relatoria: Deputado Joel da Harpa

2. Projeto de Lei Ordinária nº 1959/2024, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 14.090, de 17 de junho de 2010, que institui a Política Estadual de Enfrentamento às Mudanças Climáticas de Pernambuco e dá outras providências, a fim de estabelecer regras adicionais relacionadas ao Comitê Estadual de Enfrentamento das Mudanças Climáticas - CEEM.)
Relatoria: Deputada Socorro Pimentel

3. Projeto de Lei Ordinária nº 1992/2024, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 17.925, de 8 de setembro de 2022, que institui a Política Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Clarissa Tércio, a fim de incluir novas medidas.)
Relatoria: Deputado Gilmar Júnior

4. Projeto de Lei Ordinária nº 2078/2024, de autoria do Deputado Álvaro Porto (Ementa: proíbe, no âmbito do Estado de Pernambuco, a comercialização e a distribuição de serpentinhas metalizadas e produtos similares.)
Relatoria: Deputado Izaias Régis

II) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS

1. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 711/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de estabelecer normas de facilitação da comprovação da condição de pessoa com TEA, bem como prever adaptações na comunicação com a gestante com o transtorno, e dá outras providências.)
Relatoria: Deputado Izaias Régis

2. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei Ordinária nº 983/2023, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Dispõe sobre a prevenção, a detecção e o encaminhamento para tratamento da escoliose em crianças e adolescentes no âmbito escolar no Estado do Pernambuco.)
Relatoria: Deputado Cléber Chaparral

3. Substitutivo nº 02/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública ao Projeto de Lei Ordinária nº 1615/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política Estadual de Atendimento aos Pacientes com Coagulopatias em Pernambuco.)
Relatoria: Deputado Abimael Santos

4. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nº 1716/2024 e 1730/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel e do Deputado France Hacker, respectivamente. (Ementa: Cria a Política Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e ao Aliciamento de Crianças, no âmbito do Estado de Pernambuco".)
Relatoria: Deputado Luciano Duque.

5. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1691/2024 de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 14.542, de 19 de dezembro de 2011, que institui a nova política de incentivo aos atletas, denominada Bolsa-Atleta, no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de assegurar às atletas, paratletas e atletas-guia, gestantes ou puérperas, a continuidade do recebimento do benefício nos termos que disciplina.)
Relatoria: Deputado Abimael Santos.

6. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça aos Projetos de Lei Ordinária nº 1716/2024 e 1730/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel e do Deputado France Hacker, respectivamente. (Ementa: altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de prever a promoção de campanhas educativas de combate ao uso de produtos fumígenos e cigarros eletrônicos no Estado de Pernambuco.)
Relatoria: Deputado Sileno Guedes.

7. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1787/2024, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Dispõe sobre a implementação da Política Estadual de Prevenção ao Afogamento Infantil em Pernambuco e dá outras providências.)
Relatoria: Deputado Gilmar Júnior.

8. Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1821/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Altera a Lei nº 17.029, de 18 de agosto de 2020, que garante o direito à presença de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS durante as consultas de pré-natal, trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, nos hospitais, maternidades, casas de parto e estabelecimentos similares da rede pública e privada de saúde do Estado de Pernambuco, a fim de incluir o direito à presença de guia-intérprete.)
Relatoria: Deputada Socorro Pimentel.

9. Substitutivo Nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1866/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 17.647, de 10 de janeiro de 2022, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na elaboração das políticas públicas voltadas à Primeira Infância e dá outras providências, a fim de incluir diretrizes voltadas especialmente aos recém-nascidos graves ou potencialmente graves.)
Relatoria: Deputado Sileno Guedes.

10. Substitutivo Nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1899/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de materiais informativos sobre o Transtorno Opositor Desafiador (TOD) nas escolas da rede pública e privada do Estado de Pernambuco e dá outras providências.)
Relatoria: Deputado Sileno Guedes.

11. Substitutivo Nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1900/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 17.265, de 10 de maio de 2021, que determina a obrigatoriedade da disponibilização de curso de primeiros socorros para os funcionários dos estabelecimentos privados de recreação infantil, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Simone Santana, a fim de incluir as instituições privadas da rede básica de ensino.)
Relatoria: Deputado Luciano Duque.

12. Substitutivo Nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 1969/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Dispõe sobre a oferta de material informativo sobre atividades de estimulação cognitiva para a pessoa idosa, e dá outras providências.)
Relatoria: Relator: Deputada Socorro Pimentel.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2024.

Deputado Adalto Santos
Presidente

COMISSÃO CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, a Deputada e os Deputados: ROSA AMORIM (PT), PASTOR JÚNIOR TÉRCIO (PP), JOEL DA HARPA (PL) e LUCIANO DUQUE (SOLIDARIEDADE),

membros titulares; JOÃO PAULO (PT), RODRIGO FARIAS (PSB), ROMERO SALES FILHO (UNIÃO) e WILLIAM BRIGIDO (REPUBLICANOS), para participarem da reunião a ser realizada às 09:30 min, do dia 16 de outubro de 2024, quarta-feira, no Plenarinho 3, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista - Recife/PE, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

DISTRIBUIÇÃO

PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

1. Projeto de Lei Ordinária nº 2227/2024 de autoria de Gilmar Junior (Ementa: Altera a Lei nº 11.751, de 3 de abril de 2000, que dispõe sobre a composição alimentar da merenda escolar distribuída a rede pública de escolas, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Duere, a fim de determinar o fornecimento de alimentação especial para alunos com deficiência de ferro).

2. Projeto de Lei Ordinária nº 2228/2024 de autoria de Socorro Pimentel (Ementa: Institui o Plano Estadual de Atenção à Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC) no Estado de Pernambuco e dá outras providências).

3. Projeto de Lei Ordinária nº 2229/2024 de autoria de William Brigido (Ementa: Dispõe sobre a criação de guia informativo sobre serviços públicos e programas sociais da rede de atendimento a pessoas carentes ou em situação de vulnerabilidade no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências).

4. Projeto de Lei Ordinária nº 2230/2024 de autoria de Gilmar Junior (Ementa: Obriga, no Estado de Pernambuco, a instalação de dispositivos de proteção em áreas de convivência, circulação e entre vãos de pavimentos para fins de segurança nos locais que indica e dá outras providências).

5. Projeto de Lei Ordinária nº 2231/2024 de autoria de Aglailson Victor (Ementa: Altera a Lei nº 12.280, de 11 de novembro de 2002, que dispõe sobre a Proteção Integral aos Direitos do Aluno, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Duere, a fim de assegurar profissional de apoio especializado aos alunos com necessidades especiais, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos específicos de aprendizagem (dislexia, disgrafia e discalculia), e altas habilidades ou superdotação).

6. Projeto de Lei Ordinária nº 2232/2024 de autoria de Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 13.314, de 15 de outubro de 2007, que veda a prática de assédio moral e sexual no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Isaltino Nascimento, a fim de obrigar as pessoas jurídicas que prestam serviços para a administração pública a instituírem procedimento de sindicância específico para apuração de casos de assédio moral e sexual).

7. Projeto de Lei Ordinária nº 2233/2024 de autoria de Delegada Gleide Angelo (Ementa: Institui a Política Estadual de Incentivo ao Desenvolvimento de Pessoas com Altas Habilidades ou Superdotação no Estado de Pernambuco e dá outras providências).

8. Projeto de Lei Ordinária nº 2234/2024 de autoria de Delegada Gleide Angelo (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de assegurar, nos shoppings, museus e prédios comerciais com circulação diária de mais de 3.000 (três mil) pessoas, locais específicos, conhecidos como "salas de silêncio", "salas de acomodação sensorial" ou "salas de desaceleração", voltadas à pessoa com TEA).

9. Projeto de Lei Ordinária nº 2235/2024 de autoria de Gilmar Junior (Ementa: Determina que os profissionais de enfermagem responsáveis pela transferência e acompanhamento entre hospitais, tenham direito às refeições idênticas aos demais acompanhantes no Estado de Pernambuco).

10. Projeto de Lei Ordinária nº 2237/2024 de autoria de Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 18.364, de 17 de novembro de 2023, que institui a Política de Saúde Mental na Rede de Ensino do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de definir a toda a comunidade escolar como destinatária da Lei).

11. Projeto de Lei Ordinária nº 2238/2024 de autoria de Gilmar Junior (Ementa: Altera a Lei nº 17.394, de 16 de setembro de 2021, que institui o Programa de Registro de Feticídio de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Alessandra Vieira, a fim de inserir metas para o enfrentamento integrado da violência contra a mulher).

12. Projeto de Lei Ordinária nº 2241/2024 de autoria de Gilmar Junior (Ementa: Cria o Cadastro Estadual de Famílias de Baixa Renda e Vulnerabilidade Socioeconômica no Estado de Pernambuco).

13. Projeto de Lei Ordinária nº 2243/2024 de autoria de Jeferson Timóteo (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de estabelecer medidas de proteção nas operações de contratação de empréstimos e demais linhas de crédito, no âmbito do Estado de Pernambuco).

14. Projeto de Lei Ordinária nº 2244/2024 de autoria de Henrique Queiroz Filho (Ementa: Obriga a disponibilização de Unidade de Terapia Intensiva Móvel com Médico Intensivista nos torneios e campeonatos esportivos radicais motorizados, e dá outras providências).

15. Projeto de Lei Ordinária nº 2245/2024 de autoria de Dani Portela (Ementa: Altera a Lei nº 14.762, de 31 de agosto de 2012, que institui a Política Estadual de Mobilidade por Bicicletas, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, a fim de estabelecer regras adicionais de proteção e publicidade para mobilidade por bicicletas).

16. Projeto de Lei Ordinária nº 2246/2024 de autoria de Gilmar Junior (Ementa: Altera a Lei nº 17.773, de 10 de maio de 2022 que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Tratamento das Pessoas Vítimas de Queimaduras e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Alessandra Vieira, a fim de inserir novos dispositivos de apoio psicológico, reabilitação e reintegração social).

17. Projeto de Lei Ordinária nº 2247/2024 de autoria de Gilmar Junior (Ementa: Determina a instalação de janelas de vidro ou material transparente nas salas de atendimento à pessoa atípica ou com deficiência no Estado de Pernambuco).

18. Projeto de Lei Ordinária nº 2248/2024 de autoria de Renato Antunes (Ementa: Dispõe sobre o “Projeto Profissão Jovem” na Rede Estadual de Ensino de Pernambuco).

19. Projeto de Lei Ordinária nº 2249/2024 de autoria de Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 18.107, de 28 de dezembro de 2022, que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Criança e o Adolescente no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, a fim de estender o direito ao atendimento psicossocial às crianças e aos adolescentes com pais ou responsáveis vitimados por grave violência).

20. Projeto de Lei Ordinária nº 2250/2024 de autoria de William Brigido (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da formação em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) para profissionais que atuam no atendimento de pessoas com transtorno do espectro autista no âmbito do estado de Pernambuco e dá outras providências).

21. Projeto de Lei Ordinária nº 2253/2024 de autoria de William Brigido (Ementa: Institui a Política Estadual de Diagnóstico e Acessibilidade para Pessoas com Daltonismo na Educação).
TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM PLO 2259/2024.

22. Projeto de Lei Ordinária nº 2254/2024 de autoria de Delegada Gleide Angelo (Ementa: Altera a Lei nº 13.302, de 21 de setembro de 2007, que estabelece os princípios e as diretrizes a serem observados pelo Governo do Estado de Pernambuco quando da elaboração e execução das políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Antônio Figueirôa, a fim de instituir novas diretrizes).

23. Projeto de Lei Ordinária nº 2255/2024 de autoria de Delegada Gleide Angelo (Ementa: Altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de estabelecer o estímulo à criação na rede de serviços de saúde de atendimento domiciliar e outros serviços alternativos para a pessoa com deficiência).

24. Projeto de Lei Ordinária nº 2256/2024 de autoria de Gilmar Junior (Ementa: Institui a Política Estadual de Detecção de Talentos Paralímpicos em Pernambuco).

25. Projeto de Lei Ordinária nº 2257/2024 de autoria de William Brigido (Ementa: Cria o programa “Alerta Pernambuco de Incêndios” que obrigar o Poder Público a emitir alerta emergencial para dispor sobre providências relativas focos de incêndio em áreas rurais e de proteção ambiental no âmbito do Estado de Pernambuco).

26. Projeto de Lei Ordinária nº 2258/2024 de autoria de Edson Vieira (Ementa: Cria a Política Estadual de Prevenção, Conscientização e Controle da Osteoporose em Pernambuco).

27. Projeto de Lei Ordinária nº 2259/2024 de autoria de Gilmar Junior (Ementa: Institui a Política Estadual de Diagnóstico e Acessibilidade para Pessoas com Daltonismo na rede pública de ensino de Pernambuco).
TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM PLO 2253/2024

28. Projeto de Lei Ordinária nº 2260/2024 de autoria de Gilmar Junior (Ementa: Institui a Política Estadual de Diagnóstico Precoce e Atendimento para o paciente com Otosclerose).

29. Projeto de Lei Ordinária nº 2261/2024 de autoria de Edson Vieira (Ementa: Cria, no Sítio Eletrônico da Secretaria Estadual de Saúde, o Guia informativo e/ou educativo acerca da conscientização e incentivo das Atividades Físicas para o fortalecimento da Saúde Neurológica, Mental e Vascular em Pernambuco).

30. Projeto de Lei Ordinária nº 2262/2024 de autoria de William Brigido (Ementa: Dispõe sobre a dispensa presencial às aulas e escolas públicas estaduais em casos de condições climáticas extremas, e dá providências correlatas).

31. Projeto de Lei Ordinária nº 2263/2024 de autoria de Dani Portela (Ementa: Estabelece normas para o exercício de trabalho informal de rua no âmbito do Estado de Pernambuco).

32. Projeto de Lei Ordinária nº 2266/2024 de autoria de João Paulo Costa (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de determinar prazo máximo para os procedimentos administrativos, bem como, o tempo para realização das indenizações aos consumidores por parte das concessionárias de serviços públicos e dá outras providências).

33. Projeto de Lei Ordinária nº 2270/2024 de autoria de Socorro Pimentel (Ementa: Proíbe a realização de atividades de recepção de novos estudantes em instituições de ensino superior que envolvam constrangimento que atente contra a integridade física, moral ou psicológica dos alunos, no âmbito do Estado de Pernambuco).

34. Projeto de Lei Ordinária nº 2272/2024 de autoria de William Brigido (Ementa: Proíbe a comercialização de aparelhos celulares no Estado de Pernambuco que contenham aplicativos de aposta pré-instalados e dá outras providências).

35. Projeto de Lei Ordinária nº 2273/2024 de autoria de William Brigido (Ementa: Institui o Banco de Leite Humano Virtual no Estado de Pernambuco e dá outras providências).

36. Projeto de Lei Ordinária nº 2275/2024 de autoria de Delegada Gleide Angelo (Ementa: Altera a Lei nº 14.720, de 4 de julho de 2012, que dispõe sobre a desobrigação de as pessoas obesas passarem pelos sistemas de bloqueio para controle de acesso quando do embarque ou desembarque nos veículos utilizados no transporte público de passageiros no âmbito da Região Metropolitana do Recife - RMR e no transporte público de passageiros no âmbito intermunicipal, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de estender a desobrigação para as pessoas com mobilidade reduzida).

DISCUSSÃO

I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (PLO):

Projeto de Lei Ordinária nº 1991/2024 de autoria de Delegada Gleide Angelo (Ementa: Altera a Lei nº 18.100, de 28 de dezembro de 2022, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de diagnóstico precoce e atendimento multiprofissional para pessoas com síndrome de Down, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, a fim de ampliar as diretrizes da política para incluir o diagnóstico precoce de comorbidades relacionadas à síndrome de Down).
Relatoria: Rosa Amorim

II) PROJETOS DE RESOLUÇÃO (PR):

Projeto de Resolução nº 2069/2024 de autoria de Débora Almeida (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano a Wilson José de Paula, Secretário da Fazenda do Estado de Pernambuco).

III) PROPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:

1. Parecer a Emenda Modificativa nº 01/2024, de autoria de Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 785/2023, de autoria do Deputado João Paulo (Ementa: Dispõe sobre a implantação do “Programa de Boas Práticas em Resíduos Sólidos (BPRS)” no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco e dá outras providências.).
Relatoria: Deputada Rosa Amorim.

2. Parecer ao Substitutivo nº 01/2024, de autoria de Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 159/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Altera a Lei nº 16.569, de 15 de maio de 2019, que institui a Política de Prevenção Social ao Crime e à Violência no Estado de Pernambuco, a fim de promover diretrizes voltadas ao combate à violência contra a mulher.).
Relatoria: Deputada Rosa Amorim.

3. Parecer ao Substitutivo nº 02/2024, de autoria da Administração Pública , aos Projeto de Lei Ordinária nº479/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior e do Projeto de Lei Ordinária 1130/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (Ementa: Dispõe sobre a Garantia da Fisioterapia de Reabilitação para Mulheres Mastectomizadas na Rede Estadual de Saúde e dá outras providências.).
Relatoria: Deputada Dani Portela.

4. Parecer ao Substitutivo nº 02/2024, de autoria de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 814/2023, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Dispõe sobre a criação do Programa de Prevenção de Doenças Renais no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.).
Relatoria: Deputada Rosa Amorim.

5. Parecer ao Substitutivo nº 01/2024, de autoria de Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1071/2023, de autoria do Deputado Jarbas Filho (Ementa: Altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de ampliar a aplicabilidade da norma aos vestibulares e processos seletivos promovidos por instituições estaduais de ensino superior.).
Relatoria: Deputada Rosa Amorim.

6. Parecer ao Substitutivo nº 02/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1090/2023, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho (Ementa: Institui a Política de Conscientização sobre as Doenças do Carrapato no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.).
Relatoria: Deputado Luciano Duque.

7. Parecer ao Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1124/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 16.203, de 14 de novembro de 2017, que obriga os estabelecimentos bancários, unidades de saúde e lotéricas, situados no Estado de Pernambuco, a oferecer atendimento prioritário a pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, doença grave, doenças raras, autismo e ostomizadas, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Marcantônio Dourado, a fim de incluir atendimento prioritário aos doadores regulares de sangue ou de medula óssea, e dá outras providências.).
Relatoria: Deputado Luciano Duque.

8. Parecer ao Substitutivo nº 01/2024, de autoria de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1253/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Cria a Política Estadual de Valorização da Escritora e do Escritor Pernambucano e de incentivo à difusão de suas obras literárias.).
Relatoria: Deputado Rodrigo Farias.

9. Parecer ao Substitutivo nº 02/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1373/2023, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Institui a Política Estadual de Cooperativismo da Agricultura Familiar e Agroindústria de Pernambuco.).
Relatoria: Deputado Rodrigo Farias.

10. Parecer ao Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1448/2023, de autoria do Deputado Aglailson Victor (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de

2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de assegurar, nos terminais rodoviários do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros - STCIP, locais específicos, conhecidos como "salas de silêncio", "salas de acomodação sensorial" ou "salas de desaceleração").

Relatoria: Deputado Luciano Duque.

11. Parecer ao Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1471/2023, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Cria o projeto “Banco Vermelho”, uma campanha visando a conscientização, prevenção, informação e sensibilização contra a violência doméstica e familiar contra a mulher e o enfrentamento ao feminicídio, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.).

Relatoria: Deputado Luciano Duque.

12. Parecer ao Substitutivo nº 01/2024, de autoria de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1625/2024, de autoria da Deputada Gleide Ângelo (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Incentivo às Mulheres na Construção Civil.).

Relatoria: Deputada Rosa Amorim.

13. Parecer ao Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº1651/2024, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual da Criança e do Adolescente.).

Relatoria: Deputada Dani Portela.

14. Parecer ao Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº1682/2024, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Cria o Protocolo de Prevenção e Detecção de Distúrbios Alimentares nas escolas públicas e privadas do Estado de Pernambuco.).

Relatoria: Deputado João Paulo.

15. Parecer ao Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1692/2024, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Determina a divulgação de cartilhas institucionais nos estabelecimentos assistenciais e de saúde, públicos ou privados, do Estado de Pernambuco.).

Relatoria: Deputado Joel da Harpa.

16. Parecer ao Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão da Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1726/2024, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção, Detecção Precoce e Tratamento do Câncer de Pênis no Estado de Pernambuco e dá outras providências.).

Relatoria: Deputado Joel da Harpa

17. Parecer ao Substitutivo nº 01/2024, de de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça , ao Projeto de Lei Ordinária nº 1752/2024, de autoria do Deputado France Hacker (Ementa: Prioriza a realização de exame de mamografia em mulheres de 40 a 70 anos e com histórico familiar de câncer de mama e ou nódulos em toda a rede de saúde pública do Estado de Pernambuco.).

Relatoria: Deputado João Paulo.

18. Parecer ao Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1857/2024, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Obriga a disponibilização no sítio eletrônico da Secretaria de Saúde de Pernambuco, de Material Intersetorial Informativo e/ou Educativo, com orientações sobre Estrutura e Organização dos Cuidados Paliativos em Saúde e dá outras providências.).

Relatoria: Deputada Dani Portela.

19. Parecer ao Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº2084/2024, de autoria do Deputado Izaías Régis (Ementa: Dispõe sobre a vedação da Cláusula de barreira nos concursos Público e processos Seletivos no Estado de Pernambuco.).

Relatoria: Deputado Luciano Duque.

20. Parecer ao Substitutivo nº 01/2024, de autoria de Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2179/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a Política Estadual de Atenção Integral ao Paciente Infectado pelo vírus Monkeypox (MPXV) em Pernambuco.).

Relatoria: Deputada Dani Portela.

DEMAIS DELIBERAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Sala das Comissões, 10 de outubro de 2024.

Deputada Dani Portela
Presidente

COMISSÃO CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, a Deputada e os Deputados: ROSA AMORIM (PT), PASTOR JÚNIOR TÉRCIO (PP), JOEL DA HARPA (PL) e LUCIANO DUQUE (SOLIDARIEDADE), membros titulares; JOÃO PAULO (PT), RODRIGO FARIAS (PSB), ROMERO SALES FILHO (UNIÃO) e WILLIAM BRIGIDO (REPUBLICANOS), membros suplentes, para participarem da Reunião Extraordinária nº 02 deste colegiado, a ser realizada às 10h15 do dia 16 de outubro, quarta-feira, do corrente ano, no Plenarinho III - Deputado Afonso Ferraz, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista – Recife/PE, com a seguinte pauta:

I) A escuta e denúncia dos moradores do Engenho Barro Branco, na Zona Rural do município de Jaqueira/PE, sobre o ataque armado sofrido, praticado por cerca de 50 homens, resultando em três pessoas feridas.

Recife, 10 de outubro de 2024.

Deputada Dani Portela
Presidente

Discurso

DISCURSO DO DEPUTADO JOÃO PAULO NA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Tivemos em 2024 uma eleição ainda com reflexos da contaminação do eleitorado pelo pensamento da extrema direita, mas nosso PT teve um melhor desempenho nas urnas do que em 2020. Enquanto a esquerda em geral, em alguns casos com apoio direto do presidente Lula, como em São Paulo, conseguiu levar Guilherme Boulos (PSOL) ao segundo turno, numa eleição acirrada e desbalanceada pelo discurso antipolítica e pela atuação controversa do coach Pablo Marçal. O resultado da segunda rodada do pleito paulistano terá um peso significativo em 2026, pois, embora a economia esteja bem, com crescimento do emprego e inflação sob controle, a extrema direita foi bem-sucedida ao apostar, como sempre, em temas de costumes. Como exemplo, temos o vereador mais votado de São Paulo, o jovem Lucas Pavanato, de 26 anos, cuja principal pauta tem sido a proibição de mulheres trans usarem banheiros femininos, demonstrando pouca atenção aos temas que

realmente interessam ao país ou à sua cidade. Por outro lado, destaco aqui o crescimento na Câmara de São Paulo de vereadoras e vereadores de esquerda, LGBTQIAP+, mulheres e jovens.

Senhor presidente, muitos analistas políticos consideram que o PT perdeu nos grandes centros e suas vitórias se deram em cidades do interior, especialmente do Nordeste. Não comungo dessa análise e acho apressado fazer considerações desse tipo sem termos os resultados do segundo turno, como em São Paulo, maior colégio eleitoral entre as cidades brasileiras. Considero ainda as eleições de Porto Alegre e Fortaleza para termos um quadro geral não só do PT, mas dos partidos de esquerda.

No caso de Pernambuco, tive a honra de estar ao lado de candidaturas municipais de fato comprometidas com uma pauta de esquerda. Kari Santos é uma delas. Surge como grande sopro de renovação na base em nosso partido no Recife, enquanto Liana Cirne mantém sua conhecida combatividade a serviço dos menos favorecidos e renova seu mandato na Câmara com mais do que o dobro da votação obtida em 2020. Manifesto ainda a alegria em ver Jô Cavalcanti eleita no Recife pelo PSOL, Eugênia Lima pelo PT de Olinda e a jovem Marília Rufino pelo PT em Moreno, além dos nossos companheiros e companheiras da Frente Brasil da Esperança. Com alegria, também celebro as eleições de prefeitas e prefeitos do nosso partido: Marcia Conrado, em Serra Talhada; Edimilson da Bahia, em Correntes; George de Sidney, em Granito; Branco de Geraldo, em Jurema; Gildo Dias, em Sairé; Flavio Marques, em Tabira; e a ida de Vinicius Castelo para o segundo turno na eleição de Olinda. Elegemos 125 vereadores e vereadoras em todo o Estado.

A vitória já esperada do prefeito João Campos no Recife, assim como o bom número de prefeituras conquistadas pela governadora Raquel Lyra, também pode ajudar Pernambuco e o Brasil com um maior engajamento na luta pela democracia e pelo desenvolvimento do estado, especialmente no combate à extrema direita, cujos integrantes usam o regime democrático com o objetivo de destruí-lo. Para isso, prefeito e governadora precisam manter uma relação republicana, para o bem de Pernambuco, como estabeleci com o ex-governador Jarbas Vasconcelos quando ele comandava o Estado e, eu, a Prefeitura do Recife. Posições políticas diferentes não nos impediram de promover parcerias importantes.

A manutenção da democracia em nosso país, ameaçada nos anos de Bolsonaro, inclusive com uma tentativa de golpe de Estado, deverá se manter como o grande desafio a ser enfrentado pelas forças de esquerda, com alianças à centro-esquerda e ao centro. Somente com democracia conseguiremos manter o crescimento do país, acabar de vez com a fome e aumentar ainda mais a importância do Brasil no cenário internacional.

Portarias

PORTARIA Nº 503/2024

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 000136/2024, do Gabinete do Deputado Álvaro Porto , RESOLVE: alterar gratificações de representação daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, a partir do dia 01 de Outubro de 2024, nos termos da Lei nº 10.568/91, com as alterações que lhe foram dadas pelas Leis nºs 11.614/98, 11.758/00, 12.347/03, 15.571/15, 17.541/21, 18.150/2023 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	NOVA GRAT.	GRAT. ANTERIOR
LUCIANE RIZERIO DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO - PL-ASCA	80.0%	95.0%
MARIA EVELLYN DE MACEDO	ASSESSOR ESPECIAL ADJUNTO - PL-ASCA	15.0%	0.0%

Sala Torres Galvão, 10 de Outubro de 2024

Deputado Gustavo Gouveia
Primeiro Secretário

PORTARIA Nº 480/2024

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Alepe Trâmite nº 010542/2024 e, Parecer da Procuradoria Geral nº 728/2024, RESOLVE: conceder ao servidor LUIZ COUTINHO DIAS FILHO, matrícula nº 446, Analista Legislativo, especialidade: Medicina, NI10, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 06 (seis) meses de licença prêmio, para gozo oportuno, correspondentes ao 2º (segundo) decênio, completado em 01 de agosto de 2022, nos termos do Art.1º, § 2º, IV da Lei Complementar nº 16/96, e no Art. 113 da Lei 6.123/68.

Sala Austro Costa, 10 de outubro de 2024.

ISALTINO NASCIMENTO
Superintendente Geral

Licitações e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2020. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses ou até o término do processo licitatório, o que ocorrer primeiro, bem como alteração do endereço da CONTRATADA. Contratada: ELEVADORES SUPER LTDA – EPP. CNPJ: 02.474.174/0001-11. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: 22/09/2024 a 21/09/2025. Recife/PE, 18/09/2024. CPL/ALEPE. Deputado Álvaro Porto de Barros – Presidente da Alepe e Deputado Gustavo Fuchs Campos Gouveia – Primeiro Secretário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2023. Prorrogação da vigência do Contrato referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Climatização de Precisão do CPD da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco (ALEPE). Contratada: VERTIV TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA. CNPJ: 03.698.870/0008-40. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Nova vigência: 24/10/2024 a 23/10/2025. Recife/PE, 08/10/2024. Deputado Álvaro Porto de Barros – Presidente da Alepe e Deputado Gustavo Fuchs Campos Gouveia – Primeiro Secretário.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14095/2023 - PROCESSO LICITATORIO Nº 070/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023. A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Licitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E RESTAURAÇÃO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO DA ALEPE. Empresas Participantes Declaradas CLASSIFICADAS: CONSÓRCIO CINZEL/KONEX: KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 05.533.565/0001-58 E CINZEL ENGENHARIA LTDA Nº 08.059.768/0001-42 e CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 08.064.693/0001-98. Empresa Participante Declarada Vencedora: CONSÓRCIO CINZEL/KONEX: KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 05.533.565/0001-58 E CINZEL ENGENHARIA LTDA Nº 08.059.768/0001-42, no valor de R\$ 23.749.659,01 (Vinte e três milhões, setecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e um centavo). Em vista o disposto no Art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal previsto em Lei. Maiores esclarecimentos: Através do telefone (81) 3183-2501 ou na sala de licitações localizada RUA DA UNIÃO, Nº 397 – BOA VISTA – RECIFE – PE, Recife, 10/10/2024– Wiguivaldo Patriota Santos – Presidente da CPL.

FOLHEIE O DIÁRIO OFICIAL COM APENAS ALGUNS CLIQUES



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Estado. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal.

CLIQUE E CONFIRA



ALEPE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL
22.3 CARUARU
9.2 INTERIOR